



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01 -A
De 10 de abril de 2006.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que são conferidas pela LOM e Regimento Internas da Câmara,

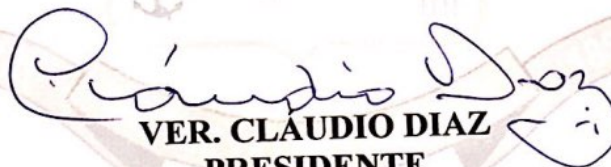
CONSIDERANDO praxe de longa data existente no Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.963/75, alterado pelos decretos 6.398/93 e o de nº 6.911/96;


RESOLVE

- a) Não haverá expediente no dia 13, do corrente – Quinta Feira, da Semana Santa.
- b) As horas não trabalhadas no dia 13, poderão ser compensadas em dias subseqüentes, no interesse da Administração.

Rio Grande, 10 de abril de 2006.


VER. CLAUDIO DIAZ
PRESIDENTE


VER. SANDRO OLIVEIRA
1º VICE PRESIDENTE


VER. WILSON B. DUARTE SILVA
2º VICE PRESIDENTE

VER. PAULO RENATO M. GOMES
1º VICE SECRETÁRIO


VER. JOSÉ CLAUDINO A. SARAIVA
2º VICE SECRETÁRIO